

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 084

Referências:

- Exame da proposta para implementação do Programa de Remuneração Variável Anual para os membros da Diretoria Executiva da TRENSURB para 2026 – art. 60, inciso VI, Estatuto Social da Trensurb;
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00000007/2026-60

Aos 18 de maio de 2026, reuniu-se o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, composto pela Sra. Mariana Moya de Oliveira e Sr. Enzo Mayer Tessarolo, representantes do Conselho de Administração e pelo Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário a fim de deliberar sobre a proposta apresentada pela empresa, para implementação do Programa de Remuneração Variável Anual para os membros da Diretoria Executiva da TRENSURB para 2026, nos termos do art. 60, inciso VI, do Estatuto Social da Trensurb e do art. 21, inciso V, do Decreto nº 8.945/2016, de modo a auxiliar o Conselho de Administração para deliberação.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 15/2026/MGI (0761535), da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/MGI, de 02 de janeiro de 2026, por meio do qual foram encaminhadas as diretrizes para elaboração dos programas de remuneração variável dos diretores das empresas estatais federais de controle direto e subsidiárias, referentes ao exercício de 2026;

Considerando que a Gerência de Governança da Empresa elaborou o Programa de Remuneração Variável Anual – RVA TRENSURB 2026 (0798984), conforme exposto na Nota Técnica 2/2026 PRES/GEGOV (0798985) e destacando os seguintes itens:

- o Programa RVA 2026 é estruturado com base em indicadores e metas estabelecidos no Plano de Negócios 2026 da TRENSURB, alinhados com o Planejamento Estratégico 2026-2030, ambos os documentos aprovados pela Diretoria Executiva na Ata nº 1559 de 09/12/2025 e pelo Conselho de Administração na Ata nº 607 de 18/12/2025, e, ainda com base no Indicador da SEST/MGI.
- A TRENSURB enquadra-se na modalidade 2 do Programa RVA 2026 estabelecido pela Sest/MGI por tratar-se de empresa estatal federal dependente do Tesouro Nacional e está limitada ao teto constitucional, em consonância com o disposto no inc. XI c/c § 9º do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Os beneficiários do programa são os membros da Diretoria Executiva da TRENSURB que tenham prestado efetivo serviço no período de janeiro a dezembro de 2026. Caso haja período efetivo inferior, será considerado para fins de pagamento a proporcionalidade.
- O valor máximo para cada membro da Diretoria Executiva não poderá ser superior a um honorário base mensal vigente, mais um bônus de até 50% (cinquenta por cento) do mesmo valor, por extrapolação do resultado do alcance das metas, sendo no máximo 1,5 honorários mensal, e observando-se o valor do teto constitucional.
- A distribuição dos indicadores adotados pela gestão da empresa estatal federal serão em 3 (três) dimensões: econômico-financeira, atuação em políticas públicas e governança corporativa. Recomendou-se que cada dimensão contenha, ao menos, 2 (dois) indicadores.
- Na dimensão econômico-financeira, espera-se que a empresa estatal federal seja capaz de apresentar indicadores de desempenho que se constituam em elementos de medição da evolução das condições econômicas da organização no período avaliado, a exemplo de ações que envolvam execução de orçamentos destinados, gestão eficiente e sustentabilidade financeira.

- Na dimensão da atuação de políticas públicas, por sua vez, pressupõe a apresentação de indicadores que permitam avaliar esforço e resultado da empresa estatal federal na busca pelo atingimento de seus objetivos sociais, entregas públicas diretas para a sociedade ou atuação no ciclo de política pública com foco em resultados sociais preestabelecidos.
- Na dimensão relativa à governança corporativa, deve reunir indicadores que permitam acompanhar aspectos relacionados à organização interna da empresa, suas instâncias e comitês, integridade, e gestão de riscos, relação com atores internos e externos e adoção de boas práticas de governança corporativa.
- Nos pesos aplicáveis a cada uma das dimensões tratadas, a distribuição percentual sugerida é de 50% (execução de políticas públicas), 30% (econômico-financeira) e 20% (governança corporativa).
- Devem ser observados percentuais em cada uma das três dimensões da Proposta para o RVA 2026, cada qual com seus indicadores e metas oriundos do Planejamento Estratégico 2026-2030, Plano de Negócios 2026 e Indicadores por solicitação da SEST/MGI, em estrutura exposta no Ofício CIRCULAR SEI nº 15/2026/MGI e reproduzida na Nota Técnica.
- A régua de gradação do pagamento considerando o bônus por extrapolação de metas deverá observar a tabela exposta no Ofício CIRCULAR SEI nº 15/2026/MGI e reproduzida na Nota Técnica.
- Ao final do processo de aplicação da régua, o valor do montante total a ser pago a cada diretor(a) deverá ser calculado de forma separada, somando-se o montante básico e o montante de bônus (se houver).
- O gatilho de acionamento está condicionado ao cumprimento do gatilho fixo de atingimento médio de 80% (oitenta por cento) das metas estipuladas para os indicadores de acordo com as dimensões do programa, ponderadas pelos respectivos pesos. O Ministério setorial estipulará 1 (um) gatilho adicional que contemple a meta relativa a um indicador da dimensão de políticas públicas e/ou econômico-financeira.
- O valor da RVA 2026 considerará o honorário base vigente na competência de março de 2027 e será pago em até quatro parcelas, sendo a primeira na competência de maio até a de agosto de 2027.
- Compete ao Conselho de Administração anuir com os termos do Programa de RVA 2026 e encaminhar ao Ministério Setorial. Além disso, realizar a avaliação e a apuração dos resultados atingidos ao final do exercício.
- A proposta do programa considerou as diretrizes já mencionadas do Ofício Circular SEI Nº 15/2026/MGI e do Ofício SEI 86049/2025/MGI (0782844), que contém a Nota Técnica n.º 26653/2025/MG (0782849).

Cumprir registrar que a Diretoria Executiva da Empresa acolheu a proposta para implementação do Programa de Remuneração Variável Anual para os membros da Diretoria Executiva da TRENSURB para o ano de 2026, apresentado pela Gerência de Governança, conforme certidão 0799891 e o Comitê de Auditoria Estatutário manifestou-se de forma favorável à proposta apresentada, conforme certidão 0800826.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem o expediente administrativo nº 0000958.00000007/2026-60, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB, nos termos do art. 60, inciso VI, do Estatuto Social da Trensurb e do art. 21, inciso V, do Decreto nº 8.945/2016, pela conformidade da proposta de implementação do Programa de Remuneração Variável Anual para os membros da Diretoria Executiva da TRENSURB para o ano de 2026, apresentado pela Gerência de Governança da Trensurb. O assunto deverá ser apreciado junto ao Conselho de Administração. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Enzo Mayer Tassarolo, Usuário Externo** em 19/05/2026, às 14:51, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza**, **Secretária** em 19/05/2026, às 15:25, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima**, **Usuário Externo** em 19/05/2026, às 15:35, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Moya de Oliveira**, **Usuário Externo** em 19/05/2026, às 15:49, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0801397** e o código CRC **AB62F6FE**.
